

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 389/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item X, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo prazo de 06 (Seis) meses, a contar de 22 de Setembro de 1997, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, ao Servidor o Sr. **WILSON SALES**, RG N.º 3.267.598-0 - PR, Carpinteiro, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Setembro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal